

PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DE  
RECURSOS HUMANOS

FOLHA Nº 77

LIVRO Nº B-55

TERMO Nº 42/2024

Termo Aditivo ao Contrato de Execução de Obras, lavrado sob o termo de nº 38/2024, livro nº B-54, folhas nº 56/59, que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS e SW CONSTRUÇÕES E PROJETOS LTDA**, na forma abaixo:

O **MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS**, inscrito no CNPJ nº 29.138.344/0001-43, sediado na Av. Koeler, nº 260, Centro, Petrópolis/RJ, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Prefeito Rubens José França Bomtempo, brasileiro, casado, médico, portador da Carteira de Identidade nº 05893700-4 IFP/RJ e inscrito no CPF sob o nº 003.675.607-55, residente nesta cidade, ordenador exclusivo de despesas, conforme disposto no Decreto nº 04 de 23 de dezembro de 2021, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, a empresa **SW CONSTRUÇÕES E PROJETOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 51.655.054/0001-26, com sede na Avenida Amaro Cavalcante, nº 01973, Loja, Engenho de Dentro, Rio de Janeiro/RJ, neste ato representada pelo Sr. Igor Coriolano Silveira, brasileiro, solteiro, engenheiro, portador da Carteira de Identidade nº 27.760.041-7 DETRAN/RJ, inscrito no CPF sob o nº 148.992.827-88, residente e domiciliado no Rio de Janeiro/RJ, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, tendo em vista o despacho exarado no processo administrativo nº **57081/2023** e nos termos do art. 65, alínea a, c/c art. 65, §1º, todos da Lei nº 8.666/93, assinam o presente Termo Aditivo ao contrato em epígrafe, mediante as seguintes cláusulas e condições: **CLÁUSULA PRIMEIRA:** O presente tem por objetivo o acréscimo do valor de **R\$ 7.900,17 (sete mil e novecentos reais e dezessete centavos)**, que corresponde a, aproximadamente, 3,17% do valor original; **CLÁUSULA SEGUNDA:** Para fazer face às despesas do presente aditamento, será utilizado o Programa de Trabalho nº 19.01.15.451.2006.2020.3990.39.99, fonte nº 1.705.00 e nota de empenho nº 944/2024, no valor de R\$ 7.900,17 (sete mil e novecentos reais e dezessete centavos), da Secretaria de Obras; **CLÁUSULA TERCEIRA:** Ficam mantidas as demais cláusulas do Contrato original, em todos os seus termos, que não conflitarem com os ora estabelecidos. E, por estarem justos e combinados, assinam o presente, em 03 (três) vias de igual teor e forma. \*\*\*\*\*  
Petrópolis, 07 de maio de 2024.

Contratante: Município de Petrópolis – Rubens José de França Bomtempo – Prefeito Municipal

*Igor P. Silveira*  
Contratada: SW CONSTRUÇÕES E PROJETOS LTDA

P.M.P